



**CONGRESSO NACIONAL**  
**MENSAGEM**  
**Nº 11, DE 2014 – CN**  
(nº 136/2014, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2014.

Brasília, 29 de maio de 2014.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser a do Presidente da República, Dilma Rousseff.

**UNIÃO - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2013 A ABRIL/2014**

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS		R\$ milhares
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	177.151.384	394.855	
Pessoal Ativo	96.500.225	284.406	
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.375.135	84.593	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	276.024	25.855	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	22.407.007	81.310	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	293.935	147	
Decorrentes de Decisão Judicial	3.018.881	54.826	
Despesas de Exercícios Anteriores	598.899	12.706	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.495.291	13.631	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	154.744.377	313.544	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)</b>	155.057.922		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	678.292.443
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	22,860%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	257.072.836
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	244.253.109

FONTE: SIAFI-STN/CCONT/GENF

O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.977/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

- Notas:
- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
    - Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
    - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
  - b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e Pensionistas com Recursos Vinculados.
  - c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - Contribuição para o Custeio de Pensões Militares - foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº MHC/CON/SFC/CGUP/R, de 29 de agosto de 2008.
  - d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

*Arnó Hugo Augustin Filho*  
**ARNÓ HUGO AUGUSTIN FILHO**  
 Secretário do Tesouro Nacional

*Valdir Agapito Teixeira*  
**VALDIR AGAPITO TEIXEIRA**  
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
DESPESAS DA UNIÃO COM O RAINHA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RCF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS milhares	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	231.837	0
Pessoal Ativo	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	231.837	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	93.847	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.288	0
Despesas de Exercícios Anteriores	55	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	92.503	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.990	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	137.990	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443	VALOR
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,020%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)	1.085.268	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	1.031.005	
FONTE: SIAFI-STN/CONT/GERF		

Notes:  
O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;  
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso III da Lei nº 4.320/64.  
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio da Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser incluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/OSCON/SFC/CGUPR, de 29 de agosto de 2008.  
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

*Arno H. Augustin Filho*  
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

*Waldir Agapito Teixeira*  
WALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**UNIÃO**  
**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DETA LHAMEN TO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQ UIDA**  
**ORÇAMEN TO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2014**

RF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	3.130.872.778	3.074.047.398
	Dívida Mobiliária	3.067.041.594	3.023.713.237
	Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.044.084.754	1.976.248.085
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	-30.986.519	-33.969.421
	Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	956.643.766	986.575.271
	Dívida Securitizada	11.205.096	10.973.642
	Dívida Mobiliária Externa	86.092.497	83.885.660
	Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	12.736
	Dívida Contratual	39.735.234	41.462.144
	Dívida Contratual de PPP	-	0
	Demais Dívidas Contratuais	39.735.234	41.462.144
	Precatórios posteriores a 5.2000 (inclusive)	92.978	2.886.802
	Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	4.159.248	3.485.391
	Passivos reconhecidos com insuficiência de créditos / recursos	9.943.130	2.487.087
	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.010.786.068	1.961.292.938
	Ativo Disponível	657.157.657	569.586.173
	Depósitos do TN no BCB	652.408.050	541.897.029
	Depósitos à Vista	570.031	711.002
	Arrecadação a Recolher	4.179.575	26.978.143
	Haveres Financeiros	1.387.236.309	1.433.542.951
	Aplicações Financeiras	426.983.063	468.620.227
	Disponibilidades do FAT	186.988.007	198.448.757
	Aplicações de Fundos Diversos	239.995.056	270.171.470
	Recursos de Reserva Monetária	-	-
	Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	523.748.971	528.353.139
	Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	481.114.257	488.370.763
	Créditos da Lei nº 8.727/93	15.087.768	13.949.199
	Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.207.665	4.900.489
	Demais	22.339.282	21.132.688
	Demais Ativos Financeiros	436.504.275	436.569.385
	Haveres Externos (Garantias)	-	-
	Outros Créditos Bancários	436.504.275	436.569.385
	(-) Restos a Pagar Processados*	-33.607.898	-41.836.186
	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	1.120.086.710	1.112.758.460
	<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	656.094.218	678.292.443
	% de DCL sobre a RCL (IV/RCL)	477,20%	453,20%
	% de DC sobre a RCL (V/RCL)	170,73%	164,05%
	<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %<sup>1</sup></b>	-	-
	<b>FONTE: SIAFI - STNACONT/GEINF</b>		

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

\* Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de empenhamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\* O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2014.

*Arno H. Augustin*  
VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

**UNIÃO**  
**RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL DE 2014**

RCF - Anexo III (LRF, art. 35, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	SALDO DO EXERCÍCIO		RS milhares
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	56.093.699	56.429.314	56.429.314
Organismos Multilaterais¹	56.093.699	56.429.314	56.429.314
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	51.448.377	52.206.369	52.206.369
Garantias a Empresas Estaduais Federais	39.485.834	41.093.397	41.093.397
Garantias a Empresas Privadas²	11.962.543	11.112.972	11.112.972
Agências Governamentais³	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.453.967	2.232.361	2.232.361
Garantias a Empresas Estaduais Federais	1.729.104	1.576.125	1.576.125
Garantias a Empresas Privadas²	730.058	651.818	651.818
Bancos Privados⁴	4.805	4.618	4.618
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.191.355	1.990.383	1.990.383
Garantias a Empresas Estaduais Federais	1.827.917	1.654.664	1.654.664
Garantias a Empresas Privadas²	363.438	335.719	335.719
Outros Credores⁵	0	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estaduais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas²	0	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional)⁶	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF⁷	0	0	0
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	118.079.040	113.710.268	113.710.268
Bancos Estaduais⁸	73.828.109	71.420.291	71.420.291
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	53.011.964	62.076.372	62.076.372
Garantias a Empresas Estaduais Federais	53.011.964	62.076.372	62.076.372
Garantias a Empresas Privadas²	0	0	0
Eletronôbra - Garantia à Itaipu Binacional⁹	11.189.488	0	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional¹⁰	0	0	0
BNDES - Bando do Brasil (Contrato n.º 508/PCFN/CAF, de 23.11.2009)	1.751	0	0
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PCFN/CAF, de 28.08.2008)	4.505.775	4.400.737	4.400.737
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.119.132	4.943.182	4.943.182
Outras Garantias nos Termos da LRF¹¹	44.250.931	42.289.977	42.289.977
Fundo de Garantia à Exportação - FGE¹²	28.853.110	27.353.774	27.353.774
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGC¹³	14.518	13.283	13.283
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal¹⁴	2.423.869	2.324.045	2.324.045
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB¹⁵	0	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB¹⁶	688.900	658.074	658.074
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB¹⁷	169.749	169.994	169.994
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB¹⁸	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN¹⁹	52.746	47.617	47.617
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB²⁰	370.083	396.792	396.792
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda²¹	186.295	165.603	165.603
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas²²	4.357.760	4.499.376	4.499.376
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001²³	7.133.900	6.661.421	6.661.421
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001²⁴	0	0	0
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) - (I + II)</b>	<b>174.172.739</b>	<b>170.139.582</b>	<b>170.139.582</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	656.094.218	678.292.443	678.292.443
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	26,55%	25,08%	25,08%
<b>LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%</b>	<b>393.656.531</b>	<b>406.975.464</b>	<b>406.975.464</b>
FONTE: SIAFI - SINDCONTABEINF			

Continua (1/2)





**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2014**

**PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS**

**Nota:** Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

b) **Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.**  
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também executam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 – Outros Benefícios Previdenciários, 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 17 – Outras Despesas Variáveis, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

c) Executam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Executam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 – Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são executados os valores dos Órgãos das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### 4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtem-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder do Órgão da Unidade Orçamentária Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os “benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde”, e incluindo-se as despesas “relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão”, todas identificadas no nível de subitem.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.

#### 5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtem-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

		PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDITORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS	
<b>Dívida Contratual</b>			
<b>Dívida Contratual de PPP</b>			
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>			
	+21221.04.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS	
	+21232.02.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS	
	+22222.00.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS	
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS	
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS	
	+21231.02.03	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS	
	+22212.00.00		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS	
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE	
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA	
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR	
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA	
		<i>Critérios</i>	
		<i>Apenas os saldos da açõo 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".</i>	
<b>Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)</b>			
	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDITORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS	
	+22244.07.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS	
		<i>Critérios</i>	
		<i>Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).</i>	
<b>Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos</b>			
	+21211.11.00	FORNECEDORES POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS	
	+21212.11.00	PESSOAL A PG POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS	
	+21213.11.00	ENCARGOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS	
	+22243.00.00	FORNECEDORES P/INSUFICIENCIA CREDITOS/RECURSO	
	+21219.08.11	BENEFICIOS PREVIDENC.P/INSUF.CRED./RECURSOS	
	+21219.22.00	DEB. DIVERSOS POR INSUF. DE CREDITOS/RECURSOS	

**Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)**

**Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)**

**Passivos Reconhecidos por Insuficiência de Créditos/Recursos**

Recursos da Reserva Monetária

Sem informação no Siafi.

Renegociação de Dívidas de Entes da Federação

Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)

+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
<b>Critérios</b>	
<i>Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".</i>	
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.</i>	

Créditos da Lei nº 8.727/93

+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

*Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".*

*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.*

Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)

+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

*Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".*

*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).*

Demais Dívidas Renegociadas

+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

*Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Háveres Financeiros (COAFI)".*

*Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.*

Demais Ativos Financeiros

- II) Garantias Internas – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.
- d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:
- I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.
- II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.
- Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais.
- O: registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.
- e) No 1º quadrimestre de 2014, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 7,15 bilhões (+4,39%), apresentado no anexo I desta Nota. Na apuração das Garantias Internas, houve ajuste no saldo apresentado no 3º quadrimestre de 2013, reduzido em R\$ 11,18 bilhões devido à retirada do contrato ECF nº 1480 entre ITAIPU BINACIONAL e ELETROBRÁS, celebrado em 1997, conforme Parecer PGFN 1.217/2005 que conclui não haver necessidade de registro dessa operação dentre as garantias concedidas, em razão de não haver, ainda, contrato específico de concessão de garantia, e Nota nº 1103/2013/CODIV/STN de 18 de dezembro de 2013. Partindo do novo saldo do final de 2013 verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 6,82 bilhões (+6,38%). Tal incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados com intervenção do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 0,33 bilhão (+0,6%), justificado em grande parte pelos desembolsos realizados, mas que foram compensados parcialmente pelas amortizações ocorridas no período.
- f) No período foram assinados 3 (três) contratos de crédito externo por governos estaduais (2) e municipais (1) junto a Organismos Multilaterais. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos de Garantia Externa e Interna são fruto dos desembolsos, amortizações e variações cambiais ocorridos no período. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.
- g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexistência de contragarantia.
- h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, conforme demonstrativo no anexo I:

Banco	Conta	Munúcipio	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	2941/OC-BR	Munúcipio de Niterói	502268	28/02/2014	USD	26.470.000	Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PROCIDADES
BID	2912/OC-BR	Governo do Estado da BA	502269	23/04/2014	USD	50.822.905	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo na Bahia - PRODETUR Nacional - Bahia
BIRD	8327-BR	Governo do Estado do RJ	502270	30/04/2014	USD	48.000.000	Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial Integrado - RIO METRÓPOLE PROGESTÃO II

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita (Origem da Receita) 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita (Espécies da Receita), Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

##### Operações de Crédito – Contratuais

- 5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO – ASSUNCAO DIV. EXTERNA
- 5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS
- 5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – INTERNA
- 5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO – EXTERNA
- 5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA – EXTERNA

##### Operações de Crédito – Em Títulos

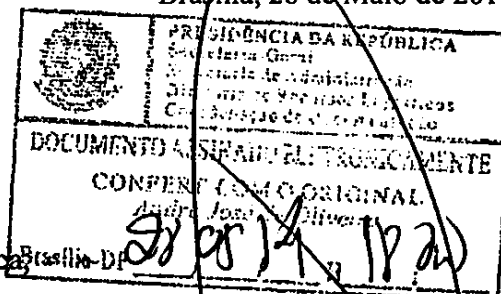
- 5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO – INTERNAS (BNDES x TROCAS)
- 5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
- 5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO – EXTERNAS
- 5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH. CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
- 5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS – APORTE BACEN MP 435/2008
- 5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS – APORTE EM EMPRESAS

##### Cancelamentos de Operações de Créditos

- 6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

EMI nº 00076/2014 MF CGU

Brasília, 28 de Maio de 2014



Excelentíssima Senhora Presidenta da República

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 64, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2014, se encerra em 30 de maio do corrente.
5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2014.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Jorge Hage Sobrinho*

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

Publicado no DSF, de 4/6/2014

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12642/2014